



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

30/05/14 a 28/06/14

LEI Nº 2.269, DE 30 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), para a seguinte dotação orçamentária:

0210	Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	
185411801	Meio Ambiente	
1176	Criação Parque Natural Municipal	
449051	Obras e Instalações	23.050,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0203	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
123651201	Educação Básica	
1167	Construir Pró-Infância	
449051	Obras e Instalações	23.050,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 30 de maio de 2014.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

PREFEITO MUNICIPAL

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO